



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

A SANÇÃO

Pernambuco

Sala das Sessões, 30, abril, 1970

Memtório Guedes Alcayrade
Presidente

Lei nº 384/70.

A Câmara Municipal de Vicência, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a construir serviço de Abastecimento d'agua nos distritos, podendo estabelecer convênio com o DEPA ou outros órgãos competentes, do Estado.

Artigo 2º Para início de Obras, abrirá um crédito Especial de NCR. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) por conta do F.P.M., e em referência 80.1-4112-91, do orçamento vigente entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 30 de abril de 1970.

Memtório Guedes Alcayrade
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos